



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM - MG

## CNPJ: 18.338.855/0001-92

**PORTARIA N.º 115, DE 3 DE JANEIRO DE 2022.**

### **DECLARA PONTO FACULTATIVO NO ANO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Certifico que este documento  
foi publicado no portal da  
transparência em: 03/01/2022

*[Assinatura]*  
Assinatura do Responsável

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMIRIM, Estado de Minas Gerais,  
MARCILIO DE PAULA BOMFIM, no uso de suas atribuições constitucionais e legais  
de seu cargo,

Considerando que a Lei Municipal nº 390/2011 dispõe que são feriados  
municipais os dias 20 de janeiro (São Sebastião, Padroeiro da Cidade de  
Tarumirim/MG); 31 de janeiro (Aniversário da Cidade, referente à emancipação político-  
administrativa do Município de Tarumirim/MG); 14 de Setembro (Jubileu de Nosso  
Senhor Jesus Cristo), e 16 de junho "Corpus Christi";

Considerando ainda que a Lei Federal nº 10.607/2002 dispõe sobre os  
feriados nacionais, alterou o art. 1º da Lei nº 662/49, concomitante com a Lei 6.802/80,  
estabelece que sejam feriados nacionais os dias 1º de janeiro (Confraternização Universal  
- Ano Novo); 21 de abril (Tiradentes); 1º de maio (Dia do Trabalho); 7 de setembro  
(Independência do Brasil); 12 de outubro (Nossa Senhora Aparecida); 2 de novembro  
(Finados); 15 de novembro (Proclamação da República); e 25 de dezembro (Natal);

Considerando ainda mais que o Estado de Minas Gerais dispõe apenas  
de um feriado denominado de "Data Magna do Estado" no dia 21 de abril, conforme art.  
256 da Constituição Estadual;

Considerando mais ainda que não há Lei Federal, Estadual e Municipal  
que estabelece como feriado o evento festivo comemorativo de Carnaval e as venerações  
religiosas cristãs que celebram a Semana Santa;

Considerando por fim o princípio da economicidade e a necessidade de  
melhor organização dos serviços públicos;

### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo em todas as repartições públicas  
municipais da cidade de Tarumirim nos dias:

I - 21 de janeiro de 2022 (posterior ao feriado do Padroeiro da Cidade);



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM - MG

CNPJ: 18.338.855/0001-92.

II - 28 a 02 de março de 2022 (Carnaval e Quarta Feira de Cinza);

III - 14 e 15 de abril de 2022 (Semana Santa da Paixão de Jesus Cristo);

IV - 22 de abril de 2022 (posterior ao feriado de Tiradentes);

V - 02 de maio de 2022 (posterior ao feriado do Dia do Trabalho);

VI - 17 de junho de 2022 (posterior ao feriado de *Corpus Cristis*);

VII - 14 de novembro de 2022 (anterior ao feriado da Proclamação da Republica);

VIII - 22 e 23 de dezembro de 2022 (anteriores ao feriado de Natal);

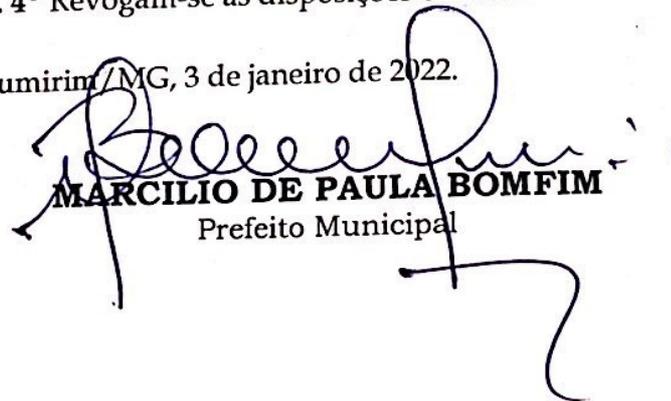
IX - 30 de dezembro de 2022 (anterior ao feriado de *Réveillon*).

**Art. 2º** Os serviços públicos considerados essenciais serão mantidos normalmente, devendo os secretários de cada órgão da administração pública elaborar escala de plantão, com o mínimo possível de servidores, para atendimento das atividades que não poderão sofrer interrupção.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Tarumirim/MG, 3 de janeiro de 2022.

  
**MARCILIO DE PAULA BOMFIM**  
Prefeito Municipal